



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Dalto Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436
e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 164/2015 de 23 de novembro de 2015.

CONCEDE LICENÇA PARA CASAMENTO

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o casamento do Sr. André Ronaldo da Rosa, ocorrido na data de 23 de novembro de 2015, conforme consta na Certidão de Casamento fornecida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Campinas do Sul sob nº 100149 01 55 2015 2 00008 116 0001966 12, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º - Concede Licença para Casamento ao Servidor André Ronaldo da Rosa, nos termos do Art. 120, inciso IV alínea “a”, da Lei Municipal Complementar nº 001/2005, pelo período de 05(cinco) dias, respectivamente, a contar de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 23.11.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. De Administração e Finanças